

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 962, DE 21 DE JUNHO DE 1965

Autoriza a aquisição de uma bomba e abre
crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, uma bomba d'água, com motor, para secagem de poços.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 650.000 (seiscentos-e-cinquenta-mil-cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a compra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 21 de junho de 1965--

- Prefeito Municipal -
(Geraldo Souza Franco)

Lynce Ribeiro Chaves
- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/-.